

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

### Gabinete do Secretário

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 078/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-78585/2019	VIRGINIA AMYRES DAIER	172615
SB-50479/2021	DIONISIO ALBERTO FULOP	172562
SB-50487/2021	J.A. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	172560
SB-53192/2021	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE AMORIM	172618

SOPE.22, em 4 de Junho de 2021, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 079/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-84028/2020	IGREJA EVANG. ASSEMBL. DE DEUS MINIS. FIDELIDADE	58.464
SB-32029/2021	BAR E LANCHES TONINHO FERNANDES LIMA LTDA.ME	58.465
SB-41772/2021	REI DO AR SP - COM. E MAN.DE COMPRES E AR COND.	58.397
SB-50469/2021	PAPA FERRO COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME	58.407
SB-50472/2021	MURILLO SOARES DE ARAUJO	58.395
SB-51249/2021	LIONTECH - USINAGEM ANODIZAÇÃO LTDA	58.429
SB-51260/2021	EDUARDO GLORIA PORCINO ME	58.408
SB-51265/2021	VITORIA PEDRAS GRANITOS E MARMORES LTDA EPP	58.462
SB-51273/2021	MARTINUCCI COM REPR DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	58.463
SB-51277/2021	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	58.461
SB-52306/2021	ALMACA MASSAS CONGELADAS LTDA-ME	58.398
SB-52354/2021	ACADEMIA BALCK WHITE S.B. CAMPO LTDA - ME	58.476
SB-52362/2021	IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA BETEL	57.400
SB-53163/2021	CÁTIA CILENE COSTA / ABC MASSORERAPIA	58.478

SOPE.22, em 4 de Junho de 2021, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 075/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-60756/2019	JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA	70
SB-67001/2019	JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA	72
SB-86543/2019	JOEL PEDROSO DE TOLEDO	60117
SB-50656/2020	ALDA DO ESPIRITO SANTO AVILEZ MENEZES	60796
SB-50668/2020	ALDA DO ESPIRITO SANTO AVILEZ MENEZES	60797
SB-45075/2021	LAURA IZZO	701

SOPE.22, em 04 de junho de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 077/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALDA DO ESPIRITO SANTO AVILEZ MENEZES	026.041.005.001	704-2764412/2021	388,03	13072021	50656/2020/SB
ALDA DO ESPIRITO SANTO AVILEZ MENEZES	026.041.004.000	704-2764413/2021	388,03	13072021	50668/2020/SB
BPM4 TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	281.279-7	704-2764415/2021	2.077,45	13072021	26387/2020/SB
CENTRO EDUCACIONAL 24 DE MARCO LTDA EPP	190.430-2	704-2764419/2021	4.674,21	13072021	78390/2019/SB
JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA	001.110.007.000	704-2764408/2021	4.902,22	13072021	60756/2019/SB
JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA	001.001.011.001	704-2764409/2021	4.902,22	13072021	67001/2019/SB
JOEL PEDROSO DE TOLEDO	001.075.027.003	704-2764411/2021	623,24	13072021	86543/2019/SB
LAURA IZZO	020.003.011.000	704-2764410/2021	1.246,48	13072021	45075/2021/SB
LUIZ CAMOLESI	236.659-2	704-2764414/2021	1.384,96	13072021	68407/2020/SB
MABRUCK ESPETARIA / CARLOS EDUARDO COSTA	271.646-1	704-2764420/2021	1.384,96	13072021	35802/2019/SB
PROPALA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	58.822-9	704-2764417/2021	1.384,96	13072021	92679/2019/SB

SLEEP WORLD COM DE COLCHÕES - EIRELI	289.962-0	704-2764418/2021	2.077,45	13072021	95854/2020/SB
SUPER WELD EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	103.611-4	704-2764416/2021	3.116,17	13072021	6949/2020/SB

SOPE-2, 04 DE JUNHO DE 2021  
MILENA GRACIANO - DIRETORA DA SOPE-2

#### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

##### EDITAL Nº 021

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
Cobrança Antecip.	ABEL MOREIRA DOS SANTOS	4061485	4.903,14
Cobrança Antecip.	ALINE SILVA VASCONCELOS DAMILANO	4061492	3.016,84
SB-99597/2020	ANDRE VIDAL DE MORAIS	4061501	399,23
SB-71461/2020	BENEDITO DE OLIVEIRA BANDEIRA	4061488	399,23
SB-66219/2019	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS	4061495	4.143,39
SB-36234/2018	CHURRAS EXPRESS ESPETINHOS - EIRELI	4061504	207,74
SB-66790/2020	DIOGO MARTINS SIMON FILHO E OUTRA	4061498	2,34
SB-31434/2020	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4061493	432,93
Cobrança Antecip.	ERICA CAMPOS DE CASTRO	4061487	624,35
SB-97061/2020	FRANCISCA PEREIRA DANTAS	4061479	399,23
SB-101037/2020	GERALDO BARBOSA NOGUEIRA E OUTRA	4061500	399,23
SB-77472/2020	GILBERTO TOSHAKI SUZUKI E OUTRA	4061484	662,95
SB-100937/2020	GISLAINE GOMES DO AMARAL	4061482	399,23
SB-44526/2021	GODERPE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	4061491	416,31
Cobrança Antecip.	HIBISCUS PHYTOCOSMETICOS LTDA EPP	4061481	624,35
Cobrança Antecip.	HORTIFRUTI DO JAPA COMERCIAL LTDA	4061480	624,35
SB-65532/2019	ILKA BARACHO DA SILVA E OUTROS	4061502	1.004,99
SB-61342/2020	JOAO PIRES FILHO E MONICA GIGLIO	4061496	932,61
SB-96927/2020	JOAQUIM FAUSTINO COSTA E OUTRA	4061483	399,23
SB-99626/2020	JOSE AMARAL GOMES DE SANTANA E OUTRA	4061486	2.634,22
SB-101002/2020	JOSE SERGIO DE SOUZA	4061497	399,23
SB-85439/2020	LOURDES BELASQUE MABILIA - ESPOLIO	4061489	46,74
Cobrança Antecip.	LUIS GONZAGA MOREIRA	4061472	3.133,36
SB-59189/2020	MARIA HELENA SANTOS PEREIRA E OUTRO	4061499	630,20
SB-91703/2020	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	4061503	416,08
SB-27094/2018	PAES E DOCES CAPIXABA EPP	4061507	415,49
SB-44696/2021	RENATO SANTANA BITENCOURT	4061475	624,35
SB-47446/2021	RICARDO APARECIDO CARLOS	4061476	416,08
SB-3640/1997	SERGIO TOREI E OUTRO	4061506	415,49
Cobrança Antecip.	SOLANGE VEZOSO	4061473	1.218,36
Cobrança Antecip.	SX INDUSTRIAL DE PLASTICO LTDA	4061505	1.040,20
SB-41781/2021	TALITA DE FATIMA NEILA	4061474	208,04
SB-32748/2021	TIM S/A	4061477	208,04
SB-12015/2021	VANESSA CATTAI CONTINO	4061490	72,84
SB-31318/2021	VICTOR VALENCIO MAGALHAES DE ALCANTARA	4061478	208,04
SB-5437/2021	WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	4061494	624,35

SOPE.23, 2 de Junho de 2021, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 076/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-35802/2019	MABRUCK ESPETARIA / CARLOS EDUARDO COSTA	60.516
SB-78390/2019	CENTRO EDUCACIONAL 24 DE MARCO LTDA EPP	60.515
SB-92679/2019	PROPALA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.216
SB-6949/2020	SUPER WELD EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	60.215
SB-26387/2020	BPM4 TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	60.212
SB-68407/2020	LUIZ CAMOLESI	60.211
SB-95854/2020	SLEEP WORLD COM DE COLCHÕES - EIRELI	60.514

SOPE.22, em 04 de junho de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

#### RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04, 04 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o atendimento às normas de acessibilidade nos processos administrativos de Alvarás de Obras, Habite-se/Visto/Certidão de Conclusão de Obras e Alvarás de funcionamento e dá outras providências.

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.479, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a expedição de alvará de obras, forma de apresentação de projetos de edificações para aprovação no Município, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 2º e o inciso II do artigo 5º da referida lei, destacando a responsabilidade do proprietário e responsável técnico;

CONSIDERANDO as Legislações Federais afetas à questão do atendimento às normas de acessibilidade pelas edificações particulares e atividades desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I do Título III e, em especial, nos artigos 56 a 58 e 60 da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, nos Capítulos IV e V da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.296 de 1º de março de 2018 e no Decreto Federal nº 9.451, de 26 de julho de 2018 e a NBR 9050;

CONSIDERANDO o contido na manifestação nº PGM-4/115/2021, exarada no Memorando nº MO-4563/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos e garantia do atendimento à legislação bem como a necessidade de padronização do procedimento declaratório das responsabilidades dos proprietários e responsáveis técnicos envolvidos, no atendimento da normativa de acessibilidade, de acordo com cada pedido de emissão de Alvará de Obras, Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecida a documentação necessária para a instrução da declaração de responsabilidade no atendimento da normativa de acessibilidade por proprietários e responsáveis técnicos envolvidos nos pedidos de emissão de Alvará de Obras de que trata a Lei nº 6.479 de 13 de junho de 2016, Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A impraticabilidade das adaptações, de acordo com os ditames das Normas Técnicas da ABNT vigentes e suas alterações, poderá ser declarada pelo profissional conforme modelo do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Uma vez caracterizada a responsabilidade do profissional pelo atendimento à acessibilidade, mediante apresentação da documentação de que trata esta Resolução, os agentes fiscais ficam dispensados de analisar e se manifestar quanto a esse quesito nos procedimentos que envolvam vistoria, em processos administrativos de Alvarás de Obras, Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento.

Art. 3º. Para os processos em andamento, a declaração de que trata esta Resolução irá prevalecer sobre as peças gráficas e outras informações eventualmente existentes antes de sua apresentação.

Art. 4º. As denúncias de irregularidades serão apuradas pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares - SOPE-22, conforme legislação vigente, com adoção das ações fiscais cabíveis, inclusive cassação de documentos emitidos e comunicação ao Conselho de Classe correspondente.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de junho de 2021.

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**ANEXO ÚNICO****Capítulo 1 - Documentação para Alvará de Obras**

1.1. Nos processos administrativos de Alvarás de Obras de que trata a Lei nº 6.479/2016 de 13 de junho de 2016, nos quais haja necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com a Legislação Federal vigente, deverá ser apresentada a respectiva declaração de acessibilidade por parte do interessado, de acordo com os modelos deste Anexo.

1.1.1. Edificações de uso privado unifamiliar

1.1.1.1. Nas edificações de uso privado unifamiliar, não será exigida apresentação de declaração, para qualquer tipo de pedido.

1.1.2. Edificações de uso privado multifamiliar

1.1.2.1. Nos pedidos de construção nova de edificações de uso privado multifamiliar será exigida apresentação de Declaração de acessibilidade para construção de empreendimentos multifamiliares (modelo 3.2).

1.1.2.2. Nos pedidos de reforma, regularização e/ou demolição parcial de áreas comuns de edificações de uso privado multifamiliar será exigida apresentação de Declaração de acessibilidade (modelo 3.1).

1.1.3. Edificações de uso não-residencial

1.1.3.1. Nos pedidos de construção nova, reforma, regularização e/ou demolição parcial de edificações de uso não-residencial será exigida apresentação de Declaração de acessibilidade (modelo 3.1).

1.1.3.2. Nos pedidos de construção nova, reforma e/ou regularização de edificações de uso não-residencial caracterizadas parcial ou integralmente com atividade de hotel, pousada e similares será exigida apresentação de Declaração de acessibilidade para hotéis, pousadas e similares (modelo 3.3).

1.2. Nos pedidos de reforma e/ou regularização de edificação existente nos quais o profissional responsável constata condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação das edificações será exigida a Declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação (modelo 3.4).

1.2.1. A Declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação deverá conter a descrição dos itens de acessibilidade declarados como impraticáveis pelo profissional, sob sua responsabilidade.

1.3. A Declaração de acessibilidade e a declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação deverão ser elaboradas e assinadas por profissional habilitado, acompanhadas do respectivo documento de responsabilidade técnica (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT).

Tabela resumo da documentação a ser apresentada pelo interessado de acordo com cada uso pretendido e tipo de pedido de Alvará de Obras

Caracterização	Tipo edificação	Classificação	Tipo de obra	Documentação a ser apresentada
Atendimento integral das normas de acessibilidade	Residencial unifamiliar	Uso privado unifamiliar	Qualquer obra	Não se aplica
	Residencial multifamiliar	Uso privado multifamiliar	Construção nova	1. Declaração de acessibilidade para construção de empreendimentos multifamiliares (modelo 3.2) 2. ART/RRT
			Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial (de áreas comuns)	1. Declaração de acessibilidade (modelo 3.1) 2. ART/RRT
	Não-Residencial Geral	Aberta ao público De uso público Privada de uso coletivo	Construção nova, Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial	1. Declaração de acessibilidade (modelo 3.1) 2. ART/RRT
Não-Residencial Hotéis	Privada de uso coletivo	Construção nova, Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial	1. Declaração de acessibilidade para hotéis, pousadas e similares (modelo 3.3) 2. ART/RRT	

Impraticabilidade	Residencial multifamiliar	Uso privado multifamiliar	Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial (de áreas comuns) <sup>1</sup>	1. Declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação (modelo 3.4) 2. ART/RRT
	Não-Residencial	Aberta ao público De uso público Privada de uso coletivo	Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial <sup>1</sup>	

Nota:

1 Pedidos de construção nova não são passíveis de declaração de impraticabilidade.

**Capítulo 2 - Documentação para Habite-se/Visto/Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento****2.1. Declaração de Acessibilidade**

2.1.1. Nos processos administrativos de Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de funcionamento, nos quais haja necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com a Legislação Federal vigente, deverá ser apresentada a Declaração de atendimento às normas de acessibilidade (modelo 3.5).

2.1.2. A Declaração de atendimento às normas de acessibilidade deverá ser elaborada e assinada por profissional habilitado, acompanhada do respectivo documento de responsabilidade técnica (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT).

Tabela resumo da documentação a ser apresentada pelo interessado de acordo com cada uso pretendido e tipo de pedido de Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento

Caracterização	Tipo edificação	Classificação	Documentação a ser apresentada
Atendimento integral das normas de acessibilidade	Residencial unifamiliar	Uso privado unifamiliar	Não se aplica
	Residencial multifamiliar	Uso privado multifamiliar	1. Declaração de atendimento às normas de acessibilidade (modelo 3.5) 2. ART/RRT
	Não-Residencial	Aberta ao público De uso público Privada de uso coletivo	
Impraticabilidade	Residencial multifamiliar (áreas comuns)	Uso privado multifamiliar	1. Declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação (modelo 3.4) 2. ART/RRT
	Não-Residencial	Aberta ao público De uso público Privada de uso coletivo	

**Capítulo 3 - Modelos de Declaração****3.1. Declaração de acessibilidade (Alvará de Obras)**

3.2. Declaração de acessibilidade para construção de empreendimentos multifamiliares

**3.3. Declaração de acessibilidade para hotéis, pousadas e similares****3.4. Declaração de impraticabilidade do atendimento da adaptação**

3.5 Declaração de atendimento às normas de acessibilidade (Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras e Alvará de Funcionamento)

**ATENÇÃO**

- Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Alvará de Construção, Reforma, Regularização e/ou Demolição parcial de edificações de uso não-Residencial e áreas comuns de edificação multifamiliar.

**MODELO 3.1. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04 de junho de 2021  
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra de

**Construção**                       **Reforma**                       **Regularização**                       **Demolição**  
de edificação                       **Não residencial**                       **Áreas comuns de edificação multifamiliar**

sito à \_\_\_\_\_,  
quadra \_\_\_\_\_, lote(s) \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_, inscrição imobiliária \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que:

1. O projeto, a execução da obra e as edificações objeto deste pedido de Alvará atendem à legislação de acessibilidade, em especial LF nº 10.098/2000, DF nº 5.296/2004, LF nº 13.146/2015 e NBR 9.050/2020.
2. Estamos cientes de que, nos termos do artigo 56 da LF nº 13.146/2015, a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.
3. Estamos cientes de que, nos termos do artigo 57 da LF nº 13.146/2015 e artigo 244 da Constituição Federal, as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
4. Estamos cientes de que a observância da normativa de acessibilidade é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas e/ou nos demais documentos.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_ mês de \_\_\_\_ ano \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Projeto

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Obra

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**ATENÇÃO**

- Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Alvará de Construção, para edificações multifamiliares novas cujo pedido tenha sido protocolado a partir de 27/01/2020.

## MODELO 3.2. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04 de junho de 2021

### DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MULTIFAMILIARES

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra de construção de edificação nova, de uso residencial multifamiliar no imóvel sito à \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, lote(s) \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_, inscrição imobiliária \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que:

- O projeto e a execução da obra atendem à legislação de acessibilidade, em especial LF nº 10.098/2000, DF nº 5.296/2004, LF nº 13.146/2015, DF nº 9.451/2018 e NBR 9.050/2020.
- Na edificação a ser construída: (assinalar a opção que se aplica)
  - Todas as unidades autônomas serão adaptáveis.
  - O sistema construtivo não permite alterações posteriores (alvenaria estrutural, paredes de concreto, impressão 3D e equivalentes), portanto será garantido o percentual mínimo de 3% (três por cento) de unidades internamente acessíveis.
- Estamos cientes de que a observância do Decreto nº 9.451/2018 é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas.
- Estamos cientes das exigências abaixo elencadas referentes aos preceitos de acessibilidade do Decreto nº 9.451/2018:
  - Nas unidades autônomas com mais de um pavimento, previsão de espaço para instalação de equipamento de transposição vertical para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.
  - Áreas de uso comum acessíveis, atendendo as normas técnicas de acessibilidade vigentes.
  - Reserva de 2 % (dois por cento) das vagas de estacionamento, vinculadas ao empreendimento, para uso comum, para veículos que transportem PcD.
  - Em todos os ambientes:
    - a) vão livre de passagem das portas;
    - b) largura mínima dos corredores;
    - c) tratamento de desníveis no piso no acesso à unidade autônoma e em seu interior, incluídos terraços e varandas;
    - d) alcance visual adequado de janelas e guarda-corpos;
    - e) faixa de altura dos dispositivos de comando ou altura especificada pelo adquirente;
    - f) quando disponibilizados pelo empreendimento, equipamentos de comunicação com sinal sonoro e luminoso, tais como:
      1. alarme;
      2. campainha; e
      3. interfone; e
    - g) portas com maçaneta tipo alavanca;
  - Na sala e em, no mínimo, um dormitório:
    - a) área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta; e
    - b) área de transferência lateral à cama que permita, no mínimo, o acesso de um módulo de referência a um dos lados;
  - Em, no mínimo, um banheiro:
    - a) área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
    - b) aproximação frontal ao lavatório;
    - c) modalidade de transferência à bacia sanitária, para a qual poderá ser considerada a área do box para transferência à bacia sanitária;
    - d) dimensões mínimas do box para a área do chuveiro, cujo piso não poderá apresentar desnível em relação à área adjacente;
    - e) área de transferência para a área do chuveiro e/ou banheira; e
    - f) previsão de reforço nas paredes para instalação de barras de apoio e banco articulado; e
  - Na cozinha e na área de serviço:
    - a) área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
    - b) áreas de aproximação lateral, com as dimensões do módulo de referência, a equipamentos eletrodomésticos, tais como:
      1. fogão;
      2. geladeira; e
      3. micro-ondas;
    - c) área de aproximação frontal à pia;
    - d) altura da superfície da pia ou altura especificada pelo adquirente; e
    - e) alcance da torneira.
  - Previsão de tecnologia assistiva, nos termos do Anexo II do DF nº 9.451/2018.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Projeto

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Obra

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**ATENÇÃO**

- Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Alvará de Obras (Construção, Reforma, Regularização, Demolição parcial) para hotéis, pousadas e similares.

**MODELO 3.3. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04 de junho de 2021  
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES**

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra de  **Construção**  **Reforma**  **Regularização**  **Demolição** de edificação de uso não residencial caracterizada como hotel, pousada ou atividade similar, em imóvel sito à \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, lote(s) \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_, inscrição imobiliária \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que:

1. O projeto e a execução da obra atendem à legislação de acessibilidade, em especial LF nº 10.098/2000, DF nº 5.296/2004, LF nº 13.146/2015, DF nº 9.296/2018 e NBR 9.050/2020.
2. A edificação do pedido que ora solicitamos consiste de: (assinalar a opção que se aplica)  
 Estabelecimento novo, que atenderá ao Art. 2º do DF nº 9.296/2018.  
 Estabelecimento existente, com projeto protocolado entre 30 de junho de 2004 e 2 de janeiro de 2018, que atende ao Art. 3º do DF nº 9.296/2018.  
 Estabelecimento existente, construído até 29 de junho de 2004 e 2 de janeiro de 2018, que atende ou atenderá até o prazo legal ao Art. 4º do DF nº 9.296/2018.
3. Estamos cientes de que a observância do Decreto nº 9.296/2018 é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Clique aqui para digitar texto., \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_ mês de \_\_\_\_ ano.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Projeto

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Obra

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**ATENÇÃO**

- Esta declaração se aplica apenas a casos de Alvará de Reforma, Regularização ou Demolição parcial de edificação existente. Para casos de construção de edificação nova, a normativa de acessibilidade deverá ser atendida na íntegra.
- Esta declaração não exige o proprietário nem o profissional de quaisquer obrigações perante à legislação de acessibilidade, em especial a LF nº 10.098/2000, DF nº 5.296/2004, e LF nº 13.146/2015.

**MODELO 3.4. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04 de junho de 2021  
DECLARAÇÃO DE IMPRATICABILIDADE DO ATENDIMENTO DA ADAPTAÇÃO**

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(eis) pelo projeto e responsável(is) pela obra de

**Reforma**       **Regularização**      de edificação       **Residencial multifamiliar**       **Não residencial**

sito à \_\_\_\_\_,

quadra \_\_\_\_\_, lote(s) \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_,

inscrição imobiliária \_\_\_\_\_,

**DECLARAMOS** a impraticabilidade do atendimento da adaptação da edificação no tocante aos itens abaixo relacionados, nos termos do item 3.1.24 da NBR 9050 ou Norma Técnica que a suceder:

Itens para os quais declaramos impraticabilidade de adaptação:

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ ano \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Projeto

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Obra

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**ATENÇÃO**

- Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Habite-Se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras de áreas comuns de edificação multifamiliar e edificações de uso não-Residencial, e em casos de Alvará de Funcionamento.

**MODELO 3.5. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04 de junho de 2021**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE**  
**PARA HABITE-SE, VISTO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra e/ou atividade neste pedido de  **Habite-se/Visto**  **Certidão de Conclusão de Obras**  **Alvará de Funcionamento** em imóvel de uso  **Não residencial**  **Residencial multifamiliar**

sito à \_\_\_\_\_,  
quadra \_\_\_\_\_, lote(s) \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_,  
inscrição imobiliária \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que:

1. As edificações objeto deste pedido atendem à legislação de acessibilidade, em especial LF nº 10.098/2000, DF nº 5.296/2004, LF nº 13.146/2015 e NBR 9.050/2020.
2. As edificações foram executadas de modo a serem acessíveis, nos termos dos artigos 56, 57, 58, 60 da LF nº 13.146/2015.
3. Estamos cientes de que, nos termos do artigo 57 da LF nº 13.146/2015 e artigo 244 da Constituição Federal, as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
4. Estamos cientes de que a observância da normativa de acessibilidade é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas e/ou nos demais documentos.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Clique aqui para digitar texto., \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_ mês de \_\_\_\_ ano \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Projeto (se houver)

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Obra (se houver)

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT: